

RESOLUÇÃO N.º 019/99

SÚMULA: “Adota o Jornal “**O Município**”, como Órgão Oficial da Câmara Municipal de Pontal do Paraná”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 1999, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Fica adotado como Órgão Oficial da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, o Jornal “**O Município**”, criado pela Lei Municipal n.º 126 de 28 de dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 1.999.

Palácio 20 de Dezembro, em 12 de Fevereiro de 1.999.

MURILO BITTENCOURT DE CAMARGO SOBRINHO
Presidente